



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.345, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**REGULAMENTA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 430, DE 09 DE
AGOSTO DE 2024, QUE CRIA A
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TURISMO - MIGUELPEREIRATUR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que
lhe conferem a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação inicial das atividades da
MIGUELPEREIRATUR,

DECRETA:

Art. 1º Pelo período de 01 (um) ano, a Autarquia Municipal de Turismo -
MIGUELPEREIRATUR contará com auxílio operacional da Administração Direta, ficando
as atividades de gestão de recursos humanos e licitações sob apoio funcional da
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMARH), até que sejam
realizadas admissões em caráter definitivo, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Os atos de controle interno da Autarquia Municipal de Turismo -
MIGUELPEREIRATUR serão conduzidos pela Controladoria Geral do Município (CGM),
com o mesmo apoio operacional mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**Município de Miguel Pereira
Em, 27 de dezembro de 2024.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**